

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL
SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1.º TRIMESTRE DE 2021
DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA**

I. Nota Prévia

Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea *b*) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual de 31 de março de 2008, vem o Conselho Fiscal emitir o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 1.º trimestre de 2021.

O presente Relatório é elaborado com base no Relatório de Controlo Orçamental do 1.º trimestre apresentado pelo Conselho de Administração da APA, que inclui o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Controlo Orçamental e o Plano de Investimentos relativos ao mesmo período, o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) autorizado através do Despacho n.º 1108/2021 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, em 29 de novembro, bem como no Memorando de Acompanhamento elaborado sobre esta matéria pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), sobre o qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, e que anexa ao presente Relatório.

Refira-se que, o referido Despacho n.º 1108/2021, autoriza o aumento dos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria em 70 mil euros em 2021, face a 2019.

O Conselho de Administração procedeu ao envio das atas das reuniões ocorridas e prestou, ao Conselho Fiscal, a informação e os esclarecimentos necessários, sendo de realçar também a colaboração da Direção Financeira e de Desenvolvimento Organizacional da APA na disponibilização de informação documental, contabilística, de gestão e demais esclarecimentos obtidos do ROC.

II. Análise da Execução Orçamental

No âmbito da análise efetuada à execução orçamental relativa ao 1.º trimestre de 2021, o Conselho Fiscal destaca os seguintes aspetos:

1. O rendimento proveniente da Exploração Portuária ascendeu a 1.058,63 mil euros, o que representa um crescimento de 1,4% (14,2 mil euros) em relação ao período homólogo de 2020 e 12,9% (121,0 mil euros) em relação ao orçado. Para esse desvio favorável de 121,0 mil euros, contribuíram, essencialmente, os rendimentos obtidos da TUP/Navio (59,17 mil euros),

Estacionamento (32,0 mil euros), Pilotagem (12,9 mil euros) e nas Tarifas de uso de equipamento (12,53 mil euros), devido ao número de horas requisitadas dos guindastes de via, no Terminal Norte do Porto de Aveiro.

2. O movimento no porto de Aveiro foi de 1.435,4 toneladas, o que representa um aumento de 55,8 mil toneladas face ao período homólogo de 2020 e 269,59 mil toneladas em relação ao orçado, devido, essencialmente, aos desvios favoráveis observados nos Terminal Norte e Terminal de Graneis Líquidos, de 139,9 e 98,45 mil toneladas, respetivamente. As principais cargas movimentadas no período, as quais representaram cerca de 57,47% do tráfego total, foram: os produtos metalúrgicos, o milho, o gasóleo, as pastas químicas de madeira, a madeira, subprodutos de madeira e o cimento.

3. Até ao final do 1.º trimestre, escalaram o porto de Aveiro 275 navios, o que representa um aumento de 18,0% (42 navios) em relação ao previsto e 5,0% (13 navios) face ao período homólogo de 2020, com reflexo na arqueação bruta total, que atingiu o 1.536.450 GT, o que traduz um aumento de 18,6% em relação ao orçado e 8,9% face ao período homólogo de 2020.

4. No primeiro trimestre a APA não reconheceu, através do método de equivalência patrimonial, o resultado líquido da participada APFF-Administração do Porto da Figueira da Foz, conforme o previsto no PAO, não sendo, assim, possível a aferição de eventuais desvios.

5. O EBITDA apurado no período considerado foi de 2.875,9 mil euros, o que representa um desvio favorável de 863,4 mil euros em relação ao orçado. Refira-se que para o desvio favorável apurado, face ao orçado, terá contribuído o facto de não ter sido reconhecido o impacto da imparidade sobre os subsídios ao investimento e rendimentos dos bens dos concessionários que revertem gratuitamente para a APA (708,0 mil euros), conforme o previsto em “Outros Gastos”, no PAO 2021. Os rendimentos provenientes de Ocupações (+82,81 mil euros) e das Concessões (+31,13 mil euros) concorreram igualmente para o desvio favorável verificado no resultado, face ao orçado.

A APA apurou um EBITDA ajustado de 1.516,1 mil euros, o que representa um desvio favorável de 245,1 mil euros face ao orçado.

6. A APA apurou um Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) de 749,0 mil euros, o que representa um desvio desfavorável de 389,0 mil euros face ao previsto no PAO.

7. O Resultado Líquido apurado foi de 744,7 mil euros, o que corresponde um desvio desfavorável de 454,6 mil euros em relação ao orçado (de 1.199,3 mil euros).

8. Relativamente ao Plano de Investimentos, face ao orçado para o período em análise, foram apuradas taxas de execução de 86,72% nos investimentos estratégicos e 18,82% nos investimentos operacionais. Nos investimentos estratégicos, destacam-se a realização da “Empreitada de construção de um cais de 200m na ZALI” e da “Empreitada de instalação de

sistema de supressão de incêndios”, conforme o previsto. Em termos globais, a taxa de execução do plano de investimentos apurada no 1.º trimestre foi de 72,83% (2.086,5 mil euros).

III. Cumprimento das obrigações legais

9. Conforme as orientações estabelecidas para a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento 2021-2023, através do Despacho n.º 395/2020 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, de 27 de julho, em 2021, a aferição do cumprimento da eficiência operacional será efetuada por referência ao ano 2019 e no que respeita ao plano de redução de custos deverá ser considerado o maior dos valores registados em 2019 ou 2020.

10. Face ao referido no ponto anterior, verificou-se uma degradação de 1,82 p.p., na eficiência operacional da APA, em relação ao período homólogo de 2019, devido, essencialmente, ao aumento de 7% (92,1 mil euros) dos gastos com pessoal devido ao recrutamento realizado em 2020, mas também pela redução de 17,9 mil euros verificada no volume de negócios, em incumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019).

Neste âmbito, salienta-se que a APA solicitou às Tutelas financeira e setorial, ao abrigo do n.º 2 do artigo 158.º o DLEO 2019, autorização para aferir a eficiência operacional da APA, SA nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, através de um indicador alternativo à semelhança do verificado nos anos de 2018, 2019 e 2020. Através do Despacho n.º 916/2021 do Senhor. Secretário de Estado do Tesouro, de 21 de outubro (que aprovou o Relatório de Análise n.º 255/2021 da Unidade Técnica de Monitorização do Sector Público Empresarial relativo ao PAO para 2021-2023 da empresa APA) foi autorizado para o período 2021-2023 que os gastos com FSE, considerados no cálculo do indicador, fossem ajustados da anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas dos últimos 4 anos.

11. No que se refere ao conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel, verificou-se uma redução de 45,1% (-21,7 mil euros) em relação ao período homólogo de 2019, em cumprimento do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. Por outro lado, o total destes encargos, no montante de 26,308 mil euros, representam uma taxa de execução de 12,6% face à estimativa anual incluída no PAO 2021-2023.

12. Quanto à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, observa-se igualmente um decréscimo de 11,0% (-1,3 mil euros) , em relação ao período homólogo de 2019, em cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. Neste caso, a taxa de execução destes encargos representa 9,4% da previsão anual.

13. Os Gastos com o Pessoal registam no período em análise, o valor de 1.401,76 mil euros, o que representa um desvio desfavorável de 3,7 mil euros (0,26%) face ao orçado, devido essencialmente à previsão anual das remunerações dos órgãos sociais ser dividida em 12 meses e os pagamentos serem 14.

Quanto à evolução verificada nos gastos com o pessoal ajustados, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º, verificou-se um aumento de 6,1 mil euros (0,50%), face ao ano anterior, em incumprimento com o estabelecido no referido diploma, devido essencialmente à antecipação do pagamento dos honorários do ROC, conforme a justificação apresentada pela Empresa.

14. Em matéria de endividamento, e conforme o previsto no PAO, a APA não recorreu, no período em análise, ao endividamento para o desenvolvimento da sua atividade. Por conseguinte, por utilização da fórmula estabelecida no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a APA apura uma redução de 12,08% do endividamento face ao período homólogo de 2020.

15. No âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado (UT), a APA tem vindo a reduzir os valores depositados na banca comercial, apresentando no final do 1.º trimestre de 2021, cerca de 99,92% (29.324,2 mil euros) dos seus excedentes de tesouraria junto do IGCP, dos quais 27.500 mil euros aplicados em CEDIC- Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo, em cumprimento da UTE.

O Conselho Fiscal entende assim, que o Relatório de Controlo Orçamental apresentado pelo Conselho de Administração da APA, S.A., reflete um desempenho adequado da Empresa no período em análise.

Verifica-se, com agrado, que foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 14 de outubro de 2021, um procedimento interno, que deu cumprimento à recomendação do ROC, no sentido de serem solicitados numa base periódica (anual) reportes, sobre os bens adquiridos ou construídos pelos concessionários, que revertam para a APA e efetuar, de forma regular, as respetivas verificações físicas da sua existência.

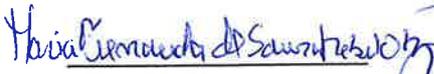
Em 31 de agosto de 2022

A Presidente,



Ana Luisa Louro da Graça Peixito
Soares

A Vogal,



Maria Fernanda de Sousa
Rebelo Lopes Pires Borges

O Vogal,



Pedro Alexandre Morais dos
Santos